



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 1 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 06/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais de expediente, mobiliário e Informática, em atenção a Secretaria de Educação deste Município.
- **Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 06/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais de expediente, mobiliário e Informática, em atenção a Secretaria de Educação deste Município.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Manoel Jorge e Silva
CNPJ: 13.846.753/0001-64



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

PE-06-2021

A Prefeitura Municipal de Ibirapitanga – Bahia, situado na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro na sede deste Município – Prédio, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.846.753/0001-64, por seu pregoeiro designado pela portaria nº 010 de 04 de Janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo, nº **054/2021**, que no dia, hora e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob PE nº 06/2021 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 022/2021., aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus anexo. Cujo objeto e operação é a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais de expediente, mobiliário e Informática, em atenção a Secretaria de Educação deste Município. *Conforme descritos no anexo I deste EDITAL e seus anexos.* Início do recebimento da proposta 05/04/2021 a partir das 09:30, fim de recebimento da proposta 14/04/2021 as 10:30. Início da disputa dia 14/04/2021, as 13:15, local: www.licitacoes-e.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtido no horário das 7 às 13h, de 2ª a 6ª feira, na Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, no endereço a cima mencionado, ou através do telefone (73) 98102-8681. O edital encontra-se a disposição dos interessados no portal de transparência do município: <https://www.ibirapitanga.ba.gov.br/> e no diário oficial do município, www.ibirapitanga.ba.io.org.br nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido sem custo no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00h, até o dia 13 de abril de 2021, gratuitamente ou adquirido no site da Prefeitura, no domínio www.ibirapitanga.ba.io.org.br, no link licitações – pregão, onde se encontra publicado na internet, por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no citado *link*, imprensa oficial.

IBIRAPITANGA – BA, 31 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Pregoeiro

PROCESSO ADM: Nº. 054/2021

PE-06-2021-Banco do Brasil nº 864129

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.

Praça Manoel Jorge e Silva – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

Edital



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração.
Setor de Licitação.
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA - E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

I - REGÊNCIA LEGAL			
Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450/2005e, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/ 2000, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 022, de 02/02/2021 e alterações pertinentes.			
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR			
1 - Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA			
2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração. PP-06-2021-Banco do Brasil nº 864129			
3. São participantes os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br			
III - MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
Pregão Eletrônico Nº 06/2021		054/2021	
V - TIPO DE LICITAÇÃO	VI - FORMADE FORNECIMENTO		
Menor Preço Por Lote	Parcelada: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADAS EM SUA TOTALIDADE.		
VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Menor Preço GLOBAL POR LOTE			
VIII - OBJETO			
Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais de expediente, mobiliário e Informática, em atenção a Secretaria de Educação deste Município. Conforme especificações e critérios estabelecidos no termo de referência anexo.			
IX - DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS,			
DATA: 14/04/2021			
HORÁRIO: 10h30min (Horário de Brasília)			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br			
X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital
XI - PRAZO DE VIGÊNCIA		XII - VALOR DO EDITAL	
31/12/2021		Gratuito	
XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, situada na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n- Centro - Ibirapitanga - Bahia, CEP - 45.500-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3259 - 2141.			
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS			
ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº. 010, de 04/05/2021.			



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



Praça Manoel Jorge e Silva s/nº - Centro - Ibirapitanga - Bahia - CEP: 45.500-000
CNPJ: Nº 13.846.753/0001-64 - Fone/Fax: (73) 3259-2141

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0541/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

PREÂMBULO

O Município de IBIRAPITANGA, por intermédio da Solicitação de Despesa da Secretaria de educação deste Município, deferido e encaminhado pelo Prefeito, a Exmo. Sr. Junilson Batista Gomes e mediante o **Pregoeiro, designado pela Portaria nº 010/2021, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 31/03/2021**, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote, execução indireta, sob regime de preço Menor Valor Global**, visando selecionar propostas objetivando a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais de expediente, mobiliário e Informática, em atenção a Secretaria de Educação deste Município. **Conforme especificações e critérios estabelecidos no termo de referência anexo.** para o exercício de 2021. *Atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, conforme especificações e critérios estabelecidos no termo de referência anexo.s.* O procedimento licitatório observará as disposições do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 022, de 24/05/2021 e alterações pertinentes.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DIA: 14/04/2021
Abertura e Análise das Propostas: 14/04/2021 as 10h30min (horário de Brasília/DF).
Início da Fase de Lances: 14/04/2021 - 13:15min (horário de Brasília/DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br**

1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais de expediente, mobiliário e Informática, em atenção a Secretaria de Educação deste Município.**

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Compõem este Edital os Anexos:

- ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
- ANEXO 04** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO 08** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
- ANEXO 09** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO 10** - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA/Ba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **plataforma eletrônica** www.licitacoes-e.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao site www.licitacoes-e.com.br.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao site: www.licitacoes-e.com.br até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto ao site www.licitacoes-e.com.br onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no site www.licitacoes-e.com.br, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao site www.licitacoes-e.com.br, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitacoes-e.com.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

5.4. Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a www.licitacoes-e.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

5.9. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.9.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (73) 98846-1844, Banco do Brasil;

Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances:

5.12. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.12.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.12.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.12.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



aceitação.

5.12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.12.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.12.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do pregoeiro.

5.13. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro de valor.

5.14. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço GLOBAL**.

5.14.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

5.13.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.13.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

5.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Desconexão do sistema na etapa de lances:

5.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Do encerramento dos lances:

5.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



5.24. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens, a partir daí a licitante vencedora deverá anexar na plataforma eletrônica a proposta de preço realinhada e os documentos complementares pós disputa (caso especificado no Anexo 2), em até 02 (duas) horas após o término do Certame.

5.25. Posteriormente, os documentos de habilitação como: Declarações, atestados e outros que não sejam possível analisar a sua autenticidade em sites oficiais, deverão ser entregues em originais ou em cópias autenticadas por cartório ou pelos membros da comissão de licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preço corrigida, para o Setor de Licitações localizado na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - Ibirapitanga, CEP - 45.500-000, IBIRAPITANGA - Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acima poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico: www.licitacoes-e.com.br às demais licitantes por ordem de classificação.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada item, afim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o item, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, cataloga (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance por lote**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9. Negociação da proposta

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A adjudicação por **menor preço global** se deve ao fato de todos os serviços relacionados ao serviço estarem intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para a Prefeitura Municipal.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Julgamento da proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, s n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 8.2., o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

§ 1º A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23, para que o Pregoeiro possa dá prosseguimento a fase de habilitação.

Atendimento ao disposto Lei Complementar nº 123/2006

9.4. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

9.4.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.4.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.5. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

¹**Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço GLOBAL.** O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO registrou ainda outra decisão sobre o assunto, destacando-se o seguinte excerto do voto do Ministro Relator MARCOS BENQUERER COSTA: "(...) A necessidade de adjudicação global foi bem demonstrada pela unidade técnica, pois os diversos itens licitados estão intrinsecamente relacionados, fazendo parte do mesmo processo produtivo. Assim, a adjudicação por itens poderia provocar que mais de uma empresa participasse da produção o que demandaria esforços gerenciais adicionais e dificuldades na responsabilização pelos trabalhos não executados adequadamente. (TCU, Acórdão nº 1.039/2005)". Disponível no site www.tcu.gov.br.

9.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

Da aceitabilidade da proposta vencedora

9.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

9.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por itens ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.13.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



- 9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.17. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9.21. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 11.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

- 11.4. Ao final da sessão pública eletrônica, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.4.1. Assim que a o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Esta fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 15 minutos.
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:
- a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma www.comprasbr.com.br;
- b) em seguida as impugnações e/ou Recursos deverão ser enviados em duas vias originais e de igual teor para a prefeitura municipal, aos cuidados do Setor de Licitações localizado na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - IBIRAPITANGA - Bahia, CEP - 45.500-000, IBIRAPITANGA - Bahia.
- Bahia, para que possa ser protocolado pelo setor competente. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



razões e a assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia para o e-mail: licitaçãobira@hotmail.com, para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação e/ou recurso interposto e a decisão cabida a estes.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Gestora	Fontes	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
5.01	01,04,19,15	2.013, 2.019, 2.024, 2.026	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

13.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA pela Lei Orçamentária Anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) serviços (s) constantes do **anexo 1** deste edital, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

15.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

15.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

15.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

15.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

15.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora

anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos serviços ou da prestação de serviços e quanto à quitação



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



financeira da negociação realizada.

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de UBATÁ/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA/BA, para melhores esclarecimentos.

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

IBIRAPITANGA - BA, 31 de Março de 2021.

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Pregoeiro Municipal



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga – Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

TERMODEREFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após autuar sob o nº **054/2021**, o **Processo Administrativo**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, autorizado pela Prefeitura Municipal, a Exma. Sr. Junilson Batista Gomes, solicitando a contratação/aquisição descrita na Planilha abaixo (Planilha Descritiva e Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

1.1. Do Objeto:

I. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais de expediente, mobiliário e Informática, em atenção a Secretaria de Educação deste Município. **Conforme especificações e critérios estabelecidos no termo de referência anexo.** Conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa para realização da despesa

I. A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, são serviços destinados às atividades institucionais e seus objetivos. Tais serviços são utilizados de forma que viabilize o retorno das aulas presenciais.

II. A busca do Município em melhoria do espaço físico para o retorno das aulas presenciais.

III. As unidades serão utilizadas após liberação das autoridades competente para início das aulas presenciais neste Município.

1.3. Justificativa para enquadramento como serviços/serviços comuns

I. O objeto deste instrumento pode ser considerado como serviços comuns, pois, apresentam padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente no Termo de Referência e com especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e do §1º do Art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

II. A classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

III. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

IV. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, execução indireta, sob regime de preço por lote valor global.

1.4. Justificativa para a contratação em único lote/grupo.

I. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, em único lote, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

II. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

III. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

IV. Além disso, essa contratação em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar a descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades técnicas e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

V. Portanto, certamente esta forma de contratação trará preços mais vantajosos para a Administração.

1.5. Justificativa dos elementos técnicos exigidos.

I. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

II. A contratação de empresa para fornecimento do objeto se faz necessário, ao Município de IBIRAPITANGA para manutenção desta administração, a fim de cumprirmos com os serviços designados a este Setor.

III. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito na plataforma eletrônica e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as Descrições deste Termo de Referência.

Planilha Quantitativa e Descritiva (Soma das Secretarias Solicitantes)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA ANO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO*	TOTAL
1	Vide proposta de preço				
Valor Global da Proposta (Total Estimado)					R\$

Obs.: Para critério de análise, lances e disputa serão considerados o valor global registrado no sistema. Para Registrar o lance inicial a licitante deverá inserir no sistema o valor global. Após ser considerada arrematadora do certame, por ter ofertado o menor valor global, a licitante vencedora encaminhará a sua proposta realinhada tomando por base o modelo do Anexo 3 – Proposta Final, observando as especificações técnicas, marcas e quantidades.

Não será permitido Jogo de Planilha na proposta realinhada. O valor final da proposta realinhada obedecerá ao desconto ofertado, sendo distribuído de forma linear para cada item, conforme ofertado no momento do certame.

2.2. Especificações Para Elaboração da Proposta de Preços:

I. Quanto ao modelo:

a) O proponente deverá elaborar sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

II. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



Praça Manoel Jorge e Silva s/nº - Centro - Ibirapitanga - Bahia - CEP: 45.500-000
CNPJ: Nº 13.846.753/0001-64 - Fone/Fax: (73) 3259-2141

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

- a). No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- b). A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos serviços ofertados deverão ser informados na proposta.
- c). A marca indicada será uma só para cada item.
- d). Quando o item tratar de serviços, no campo marca e modelo o licitante apenas acrescentará a descrição Serviços;
- e). No preenchimento do sistema no campo "modelo", o licitante poderá colocar/repetir o nome da marca do produto;
- f). Será aceita taxa de administração igual a zero? Será aceita taxa de administração inferior a zero (negativa/desconto)?

2.3. DA VISITA

2.3.1. Após declarado vencedor e antes da adjudicação, o Pregoeiro **poderá** solicitar a secretaria Municipal de Infra estrutura que inspecione as escolas onde serão executados os serviços:

a. O cumprimento das normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, estabelecidas em LEI e regramento específico.

3 - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A proponente vencedora é responsável pela qualidade técnica e de segurança dos serviços licitados.
- 3.2. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.
- 3.3. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os itens entregues, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.
- 3.4. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, ficando a Administração livre para solicitar desde a quantidade mínima 1 (um) unidade, como todo o lote;
- 3.5. A empresa proponente deve possuir sistema de agendamento e reserva de quartos on-line, para maior celeridade no procedimento de encaminhamento dos pacientes;
- 3.6. A empresa proponente deve ter suas instalações adequadas as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, estabelecidas em LEI e regramento específico.
- 3.7. O fornecimento dos serviços adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s)necessidade(s)do(s)respectivo(s)setor(es), até 31 de dezembro de 2021.
- 3.8. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos serviços de acordo com as suas necessidades, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os serviços solicitados de imediato, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

3.9. Local da Entrega/execução:

Praça Manoel Jorge e Silva s/nº - Centro - Ibirapitanga - Bahia - CEP: 45.500-000
CNPJ: Nº 13.846.753/0001-64 - Fone/Fax: (73) 3259-2141



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



1. Os serviços a serem realizados que compõe o objeto desta licitação elencados no item 1.1" Do Objeto, serão executados no município de Ibirapitanga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

4 - UNIDADE FISCALIZADORA

4.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.

5 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Instruir seus empregados para cumprirem as Normas Internas da Prefeitura Municipal;
- b) Indenizar danos ou prejuízos a Prefeitura Municipal ou a terceiros causados pelo descumprimento das normas contratuais ou negligência comprovada;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços licitados e contratados, nos termos da legislação vigente;
- e) Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que se encontra adimplente com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- f) Ser responsável quanto ao correto atendimento da proposta apresentada no certame;
- g) Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
- h) Manter disciplina no local de trabalho;
- i) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação.
- j) A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- l) fornecer os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- m) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- n) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- o) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

5.2. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos materiais adquiridos;
- b) Convocar a licitante para entregar os serviços;
- c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados; e
- d) Efetuar o pagamento das compras efetuadas

6 – VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência será até **31 de dezembro de 2021**, a considerar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, se assim for favorável ao interesse público, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço www.ibirapitanga.ba.gov.br, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7- DA RESCISÃO

7.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



qualquer indenização.

8 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBRAPITANGA

CNPJ: 13.846.753/000-64

Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro

CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

9.1. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor levantado pelo setor de engenharia da a Secretaria médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

9.2. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

9.3. O **custo estimado FOI apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante** em conjunto com o setor de **Aquisições e Suprimentos do Município**, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios a serem anexados ao processo.

9.4. Os valores estimados para contratação constarão nos autos do **Processo Interno Administrativo**;

9.5. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o de Aquisições e Suprimentos do Município da Prefeitura Municipal, que o fez através do servidor José Carlos de Almeida Silva.

10 - DO PREÇO PRATICADO

10.1. O preço global considerado para a aquisição deste objeto será o preço ofertado na proposta vencedora.

10.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

10.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

10.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

10.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

11.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

11.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

11.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

11.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11. DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS.

11.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

11.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA.

11.3. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

11.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual no valor de 6%;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

12 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Gestora	Fontes	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
5.01	01,04,19,15	2.013, 2.019, 2.024, 2.026	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

12.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA pela Lei Orçamentária Anual.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



13.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

13.2. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.4. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

13.5. classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

13.7. Do Termo de Referência

Adjudicação	Menor preço POR GLOBAL.
Órgão/Repartição interessada e setor	1 - Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA 2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação. 3. São participantes os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte	Este termo de referência foi elaborado tomando por base, a Solicitação de Despesa e seus anexos, encaminhado pela(s) Unidade(s) Solicitante(s), acima relacionado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

ANEXO2

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. Conforme o Art. 25 do Decreto 10.024/19 a licitante terá o prazo fixado de oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital, para a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação via plataforma do sistema eletrônico que será utilizado pela administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data estipulada de recebimento de proposta.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

1.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Para a participação nesta licitação a proponente interessada deverá, até a data estipulada para o recebimento de propostas, anexar em campo específico na plataforma eletrônica do pregão, a proposta de preço inicial, bem como todos os documentos de habilitação (listados neste edital), devidamente preenchidos com todos os dados da empresa, carimbados e rubricados.

1.7.1. Os documentos anexados permanecerão invisíveis para o pregoeiro bem como para todos os licitantes, ficando disponíveis para consulta, apenas ao término da sessão de disputa de preços.

1.7.2. O não cumprimento do anexo dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acima, poderá resultar na inabilitação da empresa pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via plataforma eletrônica licitações-e.com.br às demais licitantes por ordem de classificação.

1.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

121. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 122. Habilitação Jurídica;
- 123. Qualificação econômico-financeira;
- 124. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 125. Qualificação técnica e
- 126. Documentação complementar.

1.3. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

131. Registro comercial, no caso de empresa individual;

132. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

133. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

134. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

141. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

142. da sede Estadual da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

143. Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga -BA



Contabilidade.

1.5. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

151. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
152. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
153. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;
154. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
155. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
156. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
157. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
158. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).
159. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
1510. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;
1511. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

161. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, armazenamento, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

162. Licença de Funcionamento/Alvará da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades objeto da contratação.

16.3. Comprovação de experiência anterior da Licitante, demonstrada através de apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de execução de serviços, devidamente concluídos e similares aos do objeto ora licitados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.6.4. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

- a) Apresentar **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **anexo 4**;
- b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo 5**;
- c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo 6**;
- d) **Declaração de que não emprega menor. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo 7**;
- e) **Declaração de Enquadramento** da empresa no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

f) modelo do **Anexo 8**),

g) Apresentar **Declaração de Responsabilidade**, informando que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme **Anexo 9**.

1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

I. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

II. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

III. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

IV. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

V. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

VI. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº: 06/2021		ABERTURA: 14/04/2021	
MODALIDADE: Pregão Eletrônico		HORÁRIO: 13:15hs (horário de Brasília)	
TIPO: Menor Preço		FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL	
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais de expediente, mobiliário e informática, em atenção a Secretaria de Educação deste Município. Conforme especificações e critérios estabelecidos no termo de referência anexo. Conforme especificações e critérios estabelecidos no termo de referência anexo.			
LICITANTE:			
END. COMERCIAL:		UF:	
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:		
-mail:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		DADOS BANCÁRIOS:	
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga -BA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 1

LOTE I -						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Endereço da Cotação de Preço
01	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito, caixa com 12 unidades.	Cx	100		-	
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – Características: Magnético, para fixação em quadros imantados; Compartimento para dois marcadores; Feltro de 2mm de espessura; Ótima apagabilidade. Dimensões: 143 x 50 x 28mm	Unid.	100		-	
03	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, contem 50 unidades	Pacote	50		-	
04	BALÕES simples para festa, colorido, pacote com 50 unidades.	Pacote	50		-	
05	BLOCO FLIP CHART COLORIDO 56GR 85 X 85CM (C/50 FLS) – Características: Bloco Flip- Chart; Encaixa em qualquer suporte; Microserrilha para retirar ou virar a folha facilmente; prático para conferências, aulas, reuniões ou seminários; Bloco com 50 folhas. Dimensões: 850mm x 850mm; Gramatura: 56g/m	Unid.	50		-	
06	CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura 10 x 1 200fl Ps PT 1 UM, Capa em papelão 750g, revestido com papel couché 120g, Guarda off-set 90g, Miolo em papel off-set 56g, Acabamento com arame 1,20mm, revestido em nylon, contém divisórias de papel off-set 90g, 01 folhas de adesivos, 01 bolsas Easy poket.	Unid.	200		-	
07	CADERNO, de desenho e cartografia, com espiral, capa em cartão duplex 230 g/m². Folhas internas em papel off-set 63 g/m², com 96 folhas. Dimensões: 280x205mm.	Unid.	500		-	



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga -BA



08	CANETA hidrográfica, ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões +/- 130 mm (comprimento), gravado no corpo a marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem: jogo com 12 (Doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	500	R\$	-
09	CAIXA ARQUIVO MORTO plástico amarelo 300x300.	Unid.	500	R\$	-
10	CANETA esferográfica 07 mm, escrita fina caixa com 50 unidades, cor azul.	Cx	100	R\$	-
11	CANETA esferográfica 07 mm, escrita fina caixa com 50 unidades, cor preta.	Cx	100	R\$	-
12	CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO E BANDEJA STALO - Especificações: Quadro Branco fixado no FLIP; Fixação simples; utilize o Quadro Branco ou Porta Blocos de Papel; Utiliza Caneta Própria para Quadro Branco. Medidas: 58 x 90 x 170 cm	Unid.	100	R\$	-
13	COLA GLITTER escolar, 23g, caixa com 6 cores sortidas, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	500	R\$	-
14	COLA, composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxicas, com glitter e bico aplicador, tipo líquido, 90g, dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade, caixa com 12 unidades	Cx	100	R\$	-
15	CLIPS galvanizado nº0 caixa com 100 unidades.	Cx	200	R\$	-
16	CLIPS galvanizado nº6 caixa com 50 unidades.	Cx	200	R\$	-
17	CLIPS galvanizado nº02 caixa com 100 unidades.	Cx	200	R\$	-
18	CLIPS galvanizado nº03 caixa com 50 unidades.	Cx	200	R\$	-
19	CLIPS galvanizado nº08 caixa com 25 unidades.	Cx	200	R\$	-
20	ENVELOPE, ofício, em papel, cor branca, sem timbre, dimensão 229 x 324 mm, caixa c 100 unid.	Cx	500	R\$	-
21	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO - Especificações: Extratos de grampos; feito em aço; formato espátula.	Unid.	100	R\$	-



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



22	FITA ADESIVA (DUREX), dimensões 12mm x 40m, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	100		R\$	
23	FITA ADESIVA transparente 48 mm x 50 mm	Unid.	500		R\$	
					-	
					-	



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga-BA



24	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho cor verde, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
25	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho cor verde, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
26	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho, cor amarelo ouro, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
27	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho, cor amarelo ouro, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
28	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho, cor azul, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
29	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho, cor azul, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
30	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho, cor branco, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
31	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho, cor branco, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
32	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho, cor marrom, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
33	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho, cor marrom, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
34	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho, cor vermelho, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
35	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho, cor vermelho, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
36	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho, cor preto, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
37	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho, cor preto, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



38	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho, cor laranja, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
39	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho, cor laranja, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
40	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho, cor rosa, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
41	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho, cor pink, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
42	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho, cor vinho, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
43	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho, cor vinho, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
44	GLITTER escolar, 3g, caixa com 6 cores sortidas, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	100	R\$	-
45	GLOBO TERRESTRE NACIONAL GEOGRÁFICA 30CM C/ LUZ 110V TECNODIDATTICA - Especificações: Globo geográfico; Cartografia Nacional Geográfica física e política; Base reforçada de plástico.	Unid.	50	R\$	-
46	GLOBO TERRESTRE HISTÓRICO 30CM C/ LUZ 110V TECNODIDATTICA - Especificações: Luminária / Globo Terrestre; geográfico 30cm; Base e meridiano em plástico; em português	Unid.	50	R\$	-
47	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO - Características do produto: Grampos galvanizados; Grampos de zinco; Pontas cortantes. Características: Grampo galvanizado para grampeador; Tamanho: 26/6; Embalagem: 5000 unidades.	Cx	100	R\$	-
48	ISOPOR, em placa, espessura 15 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	Unid.	500	R\$	-
49	ISOPOR, em placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	Unid.	500	R\$	-
50	LAPIS CERA, grosso, diâmetro de 01 cm, cumprimento +/- 10 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, peso líquido 112g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	2.000	R\$	-



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



51	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	1.000		R\$	-
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	--	-----	---



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



52	LÁPIS PRETO N.2 REDONDO - Especificações: Lápis preto HB 2; Grafite ultra resistente; Formato: Redondo. Embalagem: Contém 72 unidades.	Cx	200	R\$	-
53	LIVRO DE PONTO ¼; Capa dura, 160 folhas 18,8 x 20 cm	Unid.	50	R\$	-
54	MASSA DE MODELAR, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódico, características adicionais atóxicas, com a marca do fabricante e prazo de validade, caixa com 12 bastões, cores diversas.	Cx	2.000	R\$	-
55	MARCA TEXTO amarelo caixa com 12 unidades	Cx	100	R\$	-
56	MARCA TEXTO verde caixa com 12 unidades	Cx	100	R\$	-
57	MARCA TEXTO laranja caixa com 12 unidades	Cx	100	R\$	-
58	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, caixa com 12 unidades.	Cx	200	R\$	-
59	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, cor preto, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, caixa com 12 unidades.	Cx	200	R\$	-
60	PINCEL, marcador permanente, ponta porosa, bico retangular, na cor preto, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento, caixa com 12 unidades.	Cx	100	R\$	-
61	PINCEL, marcador permanente, ponta porosa, bico retangular, na cor vermelho, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento, caixa com 12 unidades.	Cx	100	R\$	-
62	PINCEL, marcador permanente, ponta porosa, bico retangular, na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento, caixa com 12 unidades.	Cx	100	R\$	-
63	PAPEL COUCHÊ, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branco, embalagem: pacotes com 50 folhas cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Resma	1.000	R\$	-
64	PAPEL vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branca, embalagem: caixa com 20 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Resma	50	R\$	-



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga -BA



65	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, na cor marrom claro, gramatura mínima 150 g/m2, dimensões 50 x 66 mm podendo variar em +/- 5%, pacote com 20 folhas.	Pacote	R\$	-
66	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, na cor azul claro, gramatura mínima 150 g/m2, dimensões 50 x 66 mm podendo variar em +/- 5%, pacote com 20 folhas.	Pacote	R\$	-
67	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, na cor verde água, gramatura mínima 150 g/m2, dimensões 50 x 66 mm podendo variar em +/- 5%, pacote com 20 folhas.	Pacote	R\$	-
68	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, na cor amarelo claro, gramatura mínima 150 g/m2, dimensões 50 x 66 mm podendo variar em +/- 5%, pacote com 20 folhas.	Pacote	R\$	-
69	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, na cor rosa claro, gramatura mínima 150 g/m2, dimensões 50 x 66 mm podendo variar em +/- 5%, pacote com 20 folhas.	Pacote	R\$	-
70	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, na cor branco, gramatura mínima 150 g/m2, dimensões 50 x 66 mm podendo variar em +/- 5%, pacote com 20 folhas.	Pacote	R\$	-
71	PAPEL, celofane, transparente, na cor amarela, dimensões 69 x 89 cm, podendo variar em +/- 5%. 50 unidades	Pacote	R\$	-
72	PAPEL, celofane, transparente, na cor verde, dimensões 69 x 89 cm, podendo variar em +/- 5%. 50 Unidades	Pacote	R\$	-
73	PAPEL, celofane, transparente, na cor azul, dimensões 69 x 89 cm, podendo variar em +/- 5%. 50 unidades	Pacote	R\$	-
74	PAPEL, celofane, transparente, dimensões 69 x 89 cm, podendo variar em +/- 5%.	Pacote	R\$	-
75	TINTA PARA TECIDO 15ML C/6 CORES Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.	Cx	R\$	-
76	PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, na cor ouro, dimensões 48 x 57cm podendo variar em até + 5%. 40 folhas	Pacote	R\$	-
77	PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, na cor prata, dimensões 48 x 57cm podendo variar em até + 5%. 40 folhas	Pacote	R\$	-
78	PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, na cor vermelho, dimensões 48 x 57cm podendo variar em até + 5%. 40 folhas	Pacote	R\$	-



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



79	PAPÉL sulfite (A4), material celulose vegetal, cor verde água, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação impressora jato tinta, pacote com 100 folhas.	Pacote	500	R\$	-
80	PAPÉL sulfite (A4), material celulose vegetal, cor amarelo claro, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, largura 210 mm, aplicação impressora jato tinta, pacote com 100 folhas.	Pacote	500	R\$	-
81	PAPÉL sulfite (A4), material celulose vegetal, cor azul claro, gramatura 75g/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora jato tinta, pacote com 100 folhas.	Pacote	500	R\$	-
82	PAPÉL sulfite (A4), material celulose vegetal, cor rosa claro, gramatura 75g/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora jato tinta, pacote com 100 folhas.	Pacote	500	R\$	-
83	PAPÉL CREPON PRETO Embalagem: Contém 20 unidades Canário. Dimensões: Tamanho: 0,48 x 2,00 m	Pacote	50	R\$	-
84	PASTA INDIVIDUAL do aluno, em papelão, gramatura 180 g/m ² , cor amarelo claro, dimensões 230 x 340 mm	Unid.	2.000	R\$	-
85	PINCEL para pintura, com cerdas de nylon, base achatada, nº 10, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	500	R\$	-
86	PINCEL para pintura, com cerdas de nylon, base achatada, nº 12, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	500	R\$	-
87	PINCEL para pintura, com cerdas de nylon, base achatada, nº 14, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	500	R\$	-
88	PINCEL para pintura, com cerdas de nylon, base achatada, nº 16, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	500	R\$	-
89	PINCEL para pintura, com cerdas de nylon, base achatada, nº 20, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	500	R\$	-
90	PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 17W Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro. Comprimento do refil 30cm.	Unid.	500	R\$	-



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga -BA



91	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE FLEXÍVEL – Especificações: Régua flexível 30cm; feita em material polipropileno; Ideal para uso escolar	Unid.	500		R\$	-
92	TESOURA, para cortar unha, em aço inoxidável, de alta resistência, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, tamanho +/- 25 cm.	Unid.	500		R\$	-
93	TESOURA, modelo doméstica, em aço inoxidável cabo em plástico de alta resistência, cor preto, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, tamanho +/- 25 cm.	Unid.	500		R\$	-
94	TESOURA ESCOLAR 13 CM Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012 Segurança, Compulsório, Registro 007803/2014, INNAC0061, INMETRO lâminas com graduação em cm, decoração com grafismos, anéis ergonômicos, pontas arredondadas de 10 mm, medida: 13 cm / 5pol, cores sortidas	Unid.	1.000		R\$	-
95	TINTA dimensional, alto relevo, 3 D color, 35 ml, cor verde, caixa com 06 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Cx	100		R\$	-
96	TINTA dimensional, alto relevo, 3 D color, 35 ml, cor amarelo, caixa com 06 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Cx	100		R\$	-
97	TINTA dimensional, alto relevo, 3 D color, 35 ml, cor azul, caixa com 06 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Cx	100		R\$	-
98	TINTA dimensional, alto relevo, 3 D color, 35 ml, cor branco, caixa com 06 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Cx	100		R\$	-
99	TINTA dimensional, alto relevo, 3 D color, 35 ml, cor vermelho, caixa com 06 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Cx	100		R\$	-
100	TINTA dimensional, alto relevo, 3 D color, 35 ml, cor marrom, caixa com 06 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Cx	100		R\$	-



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA



101	TINTA dimensional, alto relevo, 3 D color, 35 ml, cor preto, caixa com 06 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Cx	100	R\$	-
102	TINTA, guache, na cor branca, embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Unid	1.000	R\$	-
103	TINTA, guache, na cor amarelo, embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Unid	1.000	R\$	-
104	TINTA, guache, na cor azul, embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Unid	1.000	R\$	-
105	TINTA, guache, na cor verde, embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Unid	1.000	R\$	-
106	TINTA, guache, na cor marrom, embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Unid	1.000	R\$	-
107	TINTA, guache, na cor vermelha, embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Unid	1.000	R\$	-
108	TINTA, guache, na cor preta, embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Unid	1.000	R\$	-
109	TINTA, guache, na verde folha, embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Unid	1.000	R\$	-
110	TINTA, guache, na cor laranja, embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Unid	1.000	R\$	-
111	TINTA, guache, na cor verde bandeira, embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Unid	1.000	R\$	-



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga -BA



112	TINTA, guache, na cor vermelho fogo, embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Unid	1.000	R\$	-
113	TNT BRANCO 1.4X5M – Especificações Ideal para: Decoração de festas em geral, Forração de mesas; Paredes e tetos; Trabalhos escolares; Artesanato e Bordados; Quadro de avisos; Gramatura:60gr	Rolo	50	R\$	-
114	TNT AZUL 1.4X5M – Especificações Ideal para: Decoração de festas em geral, Forração de mesas; Paredes e tetos; Trabalhos escolares; Artesanato e Bordados; Quadro de avisos; Gramatura:60gr	Rolo	50	R\$	-
115	TNT AMARELO 1.4X5M – Especificações Ideal para: Decoração de festas em geral, Forração de mesas; Paredes e tetos; Trabalhos escolares; Artesanato e Bordados; Quadro de avisos; Gramatura:60gr	Rolo	50	R\$	-
116	TNT VERMELHO 1.4X5M – Especificações Ideal para: Decoração de festas em geral, Forração de mesas; Paredes e tetos; Trabalhos escolares; Artesanato e Bordados; Quadro de avisos; Gramatura:60gr	Rolo	50	R\$	-
117	TNT VERDE LIMÃO 1.4X5M – Especificações Ideal para: Decoração de festas em geral, Forração de mesas; Paredes e tetos; Trabalhos escolares; Artesanato e Bordados; Quadro de avisos; Gramatura:60gr	Rolo	50	R\$	-
118	TNT PINK 1.4X5M – Especificações Ideal para: Decoração de festas em geral, Forração de mesas; Paredes e tetos; Trabalhos escolares; Artesanato e Bordados; Quadro de avisos; Gramatura:60gr	Rolo	50	R\$	-
119	CARTUCHO de toner HP LaserJet 83A Preto - CF283AB	Unid	1.000	R\$	-
120	CARTUCHO de toner HP LaserJet 85A Preto - CE285AB	Unid	1.000	R\$	-
121	CALCULADORA DE MESA (bat/solar/12 dig - Calculadora eletrônica, legibilidade: Display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto- desliga, inclinação do visor. Dimensões: Altura: 149, Largura: 12 cm	Unid	100	R\$	-
122	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA HOT MELT 1KG - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem com 1K bastões	Pacote	100	R\$	6,850,00



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



123	REFIL DE COLA QUENTE FINA HOT MELT 1KG - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem com 1KG.	Pacote	100		R\$	-
124	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 A4 OFFICE IPAPER Pacote c/ 500 FL COR BRANCA, oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura, garante 99,99% não atolamento em impressoras. Especificações: Gramatura 75g/m²; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflo; Dimensões: Formato A4 (210 x 297mm). Caixa contendo 10 pacotes.	Cx	1.000		R\$	-
125	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL CX 1 UM - Características do Produto. Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno. Cor: Cristal, Dimensões 228 x 65 x 90	Unid.	100		R\$	-
126	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS 20 FL - Especificações: Papel colorset, 10 cores sortidas, Papel off-set 110gr; Dimensões: 48 x 66cm	Unid.	100		R\$	-
127	TINTA para Impressora ECOTANK L355, Refil para Ecotank preto T664120AL PT 1 UM.	Unid.	1.000		R\$	-
128	TINTA para Impressora ECOTANK L355, Refil para Ecotank amarelo T664420AL PT 1 UM.	Unid.	1.000		R\$	-
129	TINTA para Impressora ECOTANK L355, Refil para Ecotank magenta T664320AL PT 1 UM.	Unid.	1.000		R\$	-
130	TINTA para Impressora ECOTANK L355 Refil par Ecotank ciano T664220AL PT 1 UM.	Unid.	1.000		R\$	-
131	Grampeador de mesa 26/6 25fl.	Unid.	100		R\$	-
132	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho cor dourado, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000		R\$	-
133	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho cor dourado, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000		R\$	-
134	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho cor vermelho, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000		R\$	-



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga-BA



135	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho cor vermelho, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
136	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho cor cobre, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
137	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho cor cobre, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
138	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho cor diamante, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
139	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho cor diamante, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
140	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho cor verde água, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
141	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho cor verde água, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
142	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho cor violeta, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
143	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho cor violeta, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
144	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho cor verde claro, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
145	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho cor verde claro, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
146	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, sem brilho cor prata, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
147	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho cor prata, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-
148	FOLHA EM EVA (emborrachado) medindo 600x400x2mm, com brilho cor rosa claro, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$	-

MOBILIÁRIO



Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA



149	TINTA para Impressora ECOTANK L3150 - Refil par Ecotank preto T544120 T544 L3150 L3110 3150 3110	Unid.	1.00 0		R\$	-
150	TINTA para Impressora ECOTANK L3150 - Refil par Ecotank amarelo T544120 T544 L3150 L3110 3150 3110	Unid.	1.00 0		R\$	-
151	TINTA para Impressora ECOTANK L3150 - Refil par Ecotank magenta T544120 T544 L3150 L3110 3150 3110	Unid.	1.00 0		R\$	-
152	TINTA para Impressora ECOTANK L3150 - Refil par Ecotank ciano T544120 T544 L3150 L3110 3150 3110	Unid.	1.00 0		R\$	-
VALOR TOTAL LOTE I						R\$
						-

LOTE: II

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Pag. 37x40







Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA






LOTE: 2 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA


Itens	Descrição do material	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total	Endereço da cotação
01	<p>MULTIFUNCIONAL WORKCENTRE® 6515N ESPECIFICAÇÕES CONFIGURAÇÃO DO MODELO 6515/N, Descrição Multifuncional colorida, Impressão / Cópia / Digitalização / E-mail / Fax, A4, Até 30ppm, USB / Ethernet, Bandeja para 250 Folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, SPDF de 50 Folhas), 110 V; Funções padrão: Cópia, E-mail, Fax, Impressão, Digitalizar; Velocidade de impressão: Cores: até 28 ppm Preto : até 28 ppm; Ciclo de trabalho: Até 50.000 imagens/mês; Saída frente e verso: ND; Alimentador de originais: Alimentador Automático de Originais em Frente e Verso de Única Passagem, Capacidade: 50 folhas 139.7 x 139.7 mm to 215.9 x 355.6 mm, Resolução máxima de impressão: Até 1200 x 2400 dpi; Processador: 1.05 GHz; Memória de impressão (padrão/máx): 2 GB / 2 GB, Conectividade: 10/100/1000 BaseT Ethernet, USB 3.0; Impressão móvel: Apple® AirPrint™, Google Cloud Print™ (opcional: Mopria®, Xerox® Mobile Link App, Xerox® Print Service Plug-in for Android™, WiFi Direct® [with optional Wi-Fi Kit]); Impressão Tempo de saída da primeira impressão: Apenas 7,4 seconds cores / 8,7 seconds preto e branco; Linguagem de descrição de páginas (PDL): Adobe® PostScript® 3™, PCL® 5e, 6, PDF, TIFF; Recursos de impressão: Folhas de faixas, Impressão de livreto, Tampas, Modo rascunho, Ajustar à página, Várias páginas numa folha, Sobreposições, PANTONE Color Approved, Impressão pessoal, Impressão de pôster, Impressão de provas, intercalação de RAM, Executar preto, Impressão salva, Impressão segura, Páginas de separadores, Simulações de cores sólidas, Marcas d'água; Cópia Tempo de saída da primeira cópia: Apenas 9,7 seconds preto e branco / 11,5 seconds cores; Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi; Recursos de cópia: Supressão automática de plano de fundo, Cópia de livro, Cópia de livro com apagamento central, Separação, Controle de escurecimento, Eliminar bordas, Cópia de carteira de identidade, Mudança de imagem, Várias páginas numa folha, Tipo de original, Redução/Ampliação 25% - 400%, Cópia de amostra, Nitidez; Fax: Compactação de fax: JBIG, MH, MMR, MR; Recursos de fax: Fax de difusão, Fax programado, Catálogo de endereços de fax (até 200 discagens rápidas), Encaminhamento de fax ao email, Encaminhamento de fax e impressão local, Barreira de fax junk, Busca, Fax seguro: Receber*; Digitalizar: Scan to Application (TWAIN Network), Digitalização para e-mail (SMTP),</p>	Unid.	20			


	<p style="text-align: center;"> Serviço Público Municipal Prefeitura Municipal de Ibirapitanga SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 13.946.753/0001-62 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro Ibirapitanga - BA </p> <p> Digitalização para e-mail (catálogo de endereços local ou integração LDAP), Digitalizar para PC local ou para Mac 10.9 or later (Network/Mac ICA), Digitalizar para vários destinos em um único trabalho de digitalização, Digitalizar para rede (via FTP/SMB), Digitalizar para computador de rede (SMB/FTP), Digitalizar para dispositivo de memória USB, Scan to WIA (WSD Scan), Digitalizar para WSD; Resolução de digitalização (óptica): 600 x 600 dpi; Drivers de impressão Suporte do sistema operacional: Citrix, Fedora Core 12-15, HP-UX® 11iv2, IBM® AIX® 5, Mac OS® 10.9 ou superior, Oracle® Solaris 9, 10, Redhat® Enterprise Linux®, SUSE®, Windows® 10, Windows® 7, Windows® 8, Windows® Server 2000, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Windows® Server 2008 R2, Windows® Server 2012; Manuseio do papel Capacidade de papel: Bandeja (Slot de alimentação manual): 50 folhas Bandeja 1: 250 folhas Bandeja 2 (opcional): 550 folhas; Tamanho do papel: Bandeja (Slot de alimentação manual): Tamanhos personalizados: 76 x 127 mm to 216 x 356 mm Bandeja 1: Tamanhos personalizados: 76 x 148 mm to 216 x 356 mm Bandeja 2 (opcional): Tamanhos personalizados: 148 x 191 mm to 216 x 356 mm; Tipos de mídia: Bandeja (Slot de alimentação manual): Bond, Estoque de cartões, Tamanhos personalizados, Envelopes, Cartolina brilhante, Perfurado, Etiquetas, Papel timbrado, Cartolina de baixa gramatura, Cartolina brilhante de baixa gramatura, Papel comum, Formulários pré-impressos, Papel reciclado Bandeja 1: Bond, Estoque de cartões, Tamanhos personalizados, Envelopes, Cartolina brilhante, Perfurado, Etiquetas, Papel timbrado, Cartolina de baixa gramatura, Cartolina brilhante de baixa gramatura, Papel comum, Formulários pré-impressos, Papel reciclado Bandeja 2 (opcional): Bond, Estoque de cartões, Tamanhos personalizados, Envelopes, Cartolina brilhante, Perfurado, Etiquetas, Papel timbrado, Cartolina de baixa gramatura, Cartolina brilhante de baixa gramatura, Papel comum, Formulários pré-impressos, Papel reciclado; Capacidade de saída: 150 folhas; Ferramentas de gestão de cores: Simulações de cores sólidas aprovadas pelas Cores PANTONE® Tecnologia de correção de cores Xerox; Função para gestão do equipamento: Avisos através de email, Notificação de alerta PrintingScout™, Xerox® CentreWare® Web, Servidor web integrado Xerox®; Recursos de segurança: Autenticação 802.1x, Autenticação (Unix / Linux / Windows ADS), Filtro de IP, IPSec, Kerberos, LDAP (SASL), Autenticação de rede, S/MIME, SNMPv3, Recebimento de fax seguro, HTTPS seguro (SSL), Impressão segura; Consumo de energia: Operação: 350 W Em espera: 51 W Economia de energia: 1,1 W; Ativação de Contabilidade em Rede (opcional): 27 seconds; Temperatura (operacional): 5 - 32 ° C; Umidade relativa (operacional): 15 - 85 % RH (não condensado); Dimensões mínimas (l x p x a): 420 x 506 x 500 mm; Peso: 30,7 kg (mín); Certificados: BIS, CE, EAC, FCC 47CFR15-B, FCC 47CFR68, GS, </p>		
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	--


	<p>ICES/NMB-3 "A", ISED DC-01, NOM, UkrSepro, c TUV us Sustentabilidade, LEAF ENERGY STAR DESKTOP MONITOR SMALL 3681 SFF PROCESSADOR INTEL® CORE™ i7-10700 (29</p>	<p>Prefeitura Municipal de Ibirapitanga SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 13.846.753/0001-94 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga -BA</p>				
<p>02</p>	<p>GHz até 4.8 GHz, cache de 16MB, octa-core, 10ª geração) Sistema operacional Windows 10 Pro Placa de vídeo gráfica dedicada mínima de 6 GB NVIDIA eficiente no processamento de vídeo e na criação de conteúdo digital ou em games do que as placas integradas, renderizam experiências visuais em tempo real em vez de apenas reproduzir ou fazer streaming de vídeo gravado Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2933MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) Armazenamento HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5" Monitor LCD de 23.8" P2419H - Especificações técnicas, Tipo de dispositivo Monitor P2419H LCD com retroiluminação LED - 23.8" Características Hub USB 3.0, Tipo de Painel IPS, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Distância entre Pixels 0.275 mm, Brilho 250 cd/m², Relação de Contraste 1000:1, Tempo de resposta 8 ms (normal); 5 ms (rápido), Suporte de Cor 16,7 milhões de cores, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating, Dimensões (LxPxA) - com apoio 53.78 cm x 16.6 cm x 35.61 cm, Peso 3.26 kg, Padrões Ambientais TCO Certified Displays, Qualificado para ENERGY STAR, Padrões de conformidade RoHS, Pacote de Serviços Serviço de Troca Avançada de 3 Anos e Garantia de Painel Premium, Descrição do Produto Monitor 23.8" Dell P2419H, Tamanho diagonal 23.8". Teclado multimídia KB216 Preto - em Português (padrão ABNT) Mouse óptico MS116 - Preto Unidade óptica Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD) Placa de rede wireless 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 Assistência técnica 1 ano de garantia básica, Microsoft Office, Software de Segurança McAfee® Small Business Security, Entradas VGA e HDMI para monitores e oito portas USB, localizadas na parte frontal e traseira do sistema, oferecendo a conectividade que precisa para qualquer tarefa Criptografia de Dados: Tecnologia TPM 2.0 (Trusted Platform Module 2.0) cria e armazena senhas e chaves de criptografia para melhor proteção contra ataques de software externos garante sempre a maior proteção para os dados Unidade de disco óptico, Leitor de cartão de mídia 5:1, Botão liga/desliga, Entrada de headset, (2) USB 2.0 Type-A, (2) USB 3.2 de 1ª geração Type-A Saída de linha, HDMI, VGA, 2 USB 3.2 de 1ª geração Type-A, (2) USB 2.0, Ethernet RJ-45 10/100/1000 Gigabit, Slots da placa de expansão, Unidade de distribuição de energia, Luz de diagnóstico da fonte de alimentação, Slot de segurança com formato de cunha, Slot para trava de segurança Dimensões e peso Altura: 29cm Largura: 9,27cm Profundidade: 29,28cm. Peso inicial: 3,52 kg. Caixa de som estéreo alimentadas por USB e de instalação simples entrada de 3,5 mm para áudio 2 alto-falantes Potência nominal de</p>	<p>Unid.</p>	<p>20</p>			



		Serviço Público Municipal Prefeitura Municipal de Ibirapitanga SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA			
	saída (total) 1.2 Watt, Detalhes do sistema de alto-falante 2 0.6 Watt, Amplificador Integrado, DIMENSÕES Altura x largura x profundidade: 110 mm x 90 mm x 88 mm Peso: 250g.				
03	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 2.1 14W RMS USB Características: Modelo: SP172; Especificações: Caixa de som multimídia 2.1; Potência: 14W; RMS: 8W + 3W * 2; Conector P2 3,5 mm; Alimentação: USB 5V; Frequência de resposta: 100Hz - 18KHz; Impedância: 4 ^ª ; Informações Adicionais Controle de graves; Compatibilidade: PC / Notebook; Alimentação via USB; Caixas de som multimídia 2 em 1; Dimensões Aproximadas: Subwoofer: 13,2 x 10,0 x 8,8 cm; Caixa satélite: 6,5 x 6,5 x 6,4 cm; Conteúdo da Embalagem: 01 Subwoofer; 02 Caixas satélite estéreo; Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor). Peso 610 gramas (bruto com embalagem).	Unid.	50		
04	PLACA-MÃE B365M PRO4-F, INTEL LGA1151, MATX, DDR4 DESCRIÇÃO DO PRODUTO A interface PCIe Gen3 x4 Ultra M.2 aumenta a velocidade de transferência de dados de até 32 Gb/s e é compatível com o Kit U.2 da ASRock para instalar alguns dos SSDs U.2 PCIe Gen3 x4 mais rápidos do mundo. A LAN Intel oferece o melhor desempenho de taxa de transferência, menor utilização da CPU, estabilidade aprimorada e é capaz de oferecer a melhor experiência de rede aos usuários! Suporta processadores Intel tecnologia de memória Optane e tecnologia de armazenamento Optane que redefine um novo padrão de alto desempenho e capacidade de resposta. Esta placa-mãe usa o design Hybrid Digi Power da próxima geração para oferecer controle preciso e potência suave. Com a entrega de energia limpa e eficiente garantida à CPU, a estabilidade e a vida útil da placa-mãe também são bastante aprimoradas. Gráficos, e ainda mais gráficos! Você exigiu mais colírio para os olhos, então esta placa-mãe suporta o Monitor Triplo. Você pode escolher até três interfaces de vídeo na parte traseira de E / S para conectar monitores e usá-los simultaneamente sem instalar outra placa gráfica. Quem disse que o áudio de alta qualidade está disponível apenas em placas-mãe topo de linha? A ASRock aplicou capacitores de áudio ELNA em placas-mãe convencionais e básicas! Comparado com as tampas sólidas tradicionais, a corrente de fuga das tampas de áudio ELNA é meramente 3uA. Essa é a chave para reduzir significativamente o nível de ruído e satisfazer até os audiófilos mais exigentes. O A-Tuning é o conjunto de software multiuso da ASRock com uma nova interface, mais novos recursos e utilitários aprimorados. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características: Modelo: B365M Pro4-F Especificações: Recursos	Unid.	50		


<p>ASRock Super Alloy: Premium 50A Power Choke PCB preto saíra PCB de tecido de vidro de alta densidade ASRock Ultra M2 PCIe Gen3 x4) ASRock Full Spike Protection (para portas USB, Audio, LAN) ASRock Live Update & APP Shop CPU: Suportes 9ª e 8ª Geração Intel Núcleo Processadores (soquete 1151) Suporta CPU até 95W Digi Design de Energia 8 Phase Power Design Suporta processadores com Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 Chipset: Intel B365 Memória: Tecnologia de memória Dual Channel DDR4 4x DDR4 DIMM slots Suporta DDR4 2666/2400/2133 non-ECC, memória buffer-un Suporta ECC UDIMM módulos de memória (operar em modo não-ECC) Max. capacidade de memória do sistema: 64 GB Supports Intel Extreme Memory Profile (XMP) 2.0 15µ ouro contato no DIMM Slots Devido à limitação do sistema operacional, o tamanho real da memória pode ser inferior a 4 GB para a reserva para uso do sistema no sistema operacional Windows de 32 bits. Para o sistema operacional Windows ® de 64 bits com CPU de 64 bits, não existe essa limitação. BIOS Legal AMI UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngue Eventos de ativação em conformidade com ACPI 6.0 Suporte SMBIOS 2.7 CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCSA, Multi-ajuste de tensão VCCST Gráficos: Suporta Intel UHD Gráficos Built-in Visuals: Intel Quick Sync Video com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel InTru 3D, a Intel Clear Video HD Technology, Intel Insider, Intel UHD Graphics DirectX 12 Codificação / decodificação HWA: AVC / H.264, HEVC / H.265 de 8 bits, HEVC / H.265 de 10 bits, VP8, VP9 de 8 bits e VP9 de 10 bits (somente decodificação)), MPEG2, MJPEG, VC-1 Três opções de saída gráfica: D-Sub, DVI-D e HDMI Suporta Monitor Triplo Suporta HDMI 1.4 com capacidade máx. resolução de até 4K x 2K (4096x2160) a 30Hz Suporta DVI-D com máx. resolução de até 1920x1200 @ 60Hz Suporta D-Sub com max. resolução de até 1920x1200 a 60Hz Suporta sincronização automática de lábios, cores profundas (12bpc), xvYCC e HBR (áudio de alta taxa de bits) com porta HDMI 1.4 (é necessário monitor compatível com HDMI) suporta HDCP 2.2 com portas DVI-D e HDMI 1.4 Suporta reprodução 4K Ultra HD (UHD) com porta HDMI 1.4 Intel UHD Gráficos Built-in visuais e as saídas VGA pode ser suportado apenas com processadores GPU que são integradas. Áudio: Áudio HD 7.1 CH com proteção de conteúdo (Realtek ALC892 Audio Codec), Suporte premium a áudio Blu-ray, Suporta proteção contra surtos, ELNA Audio Caps, Para configurar o áudio HD de 7.1 canais, é necessário usar um módulo de áudio do painel frontal HD e ativar o recurso de áudio multicanal através do driver de áudio. LAN Gigabit 10/100/1000 Mb/s, Giga PHY Intel I219V, Suporta Wake-On-LAN Suporta proteção contra relâmpagos / ESD, Suporta Ethernet 802.3az com eficiência de energia, Suporta PXE. Slots: 2x Slots PCI Express 3.0 x16 (PCIe1 / PCIe3: único em x16 (PCIe1); duplo em x16 (PCIe1) / x4 (PCIe3). 1x Slot PCI Express 3.0 x1 (PCIe flexível). Suporta AMD Quad CrossFireX e CrossFireX. Suporta SSD NVMe como discos de inicialização. Armazenamento: 6x SATA3 6,0 Gb/s conectores,</p>	<p>Municipal Ibirapitanga</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Praca Ivan Lima, s/n - Centro Ibirapitanga - BA</p>		<p>IBIRAPITANGA</p>	<p>IBIRAPITANGA</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	---------------------


<p>suporte RAID (RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 10, a Intel Rapid Storage Tecnologia 17), NCQ, AHCI e Hot Plug (1x Ultra M.2 soquete (M2 - 1) suporta módulo PCI Express M Key tipo 2242/2260/2280 M.2 de Gen1 x4 (32 Gb/s) Suporta SSD NVMe como discos de inicialização. Suporta kit ASRock U.2. Suporta tecnologia Intel Optane. Conector: 1x Header de porta COM 1x Header TPM 1x Header de intrusão e alto-falante do chassi 1x Conector de ventilador da CPU (4 pinos) 1x Conector de ventilador da CPU / bomba de água (4 pinos) (controle de velocidade do ventilador inteligente) 3x Conectores de ventilador da bomba de chassi / água (4 pinos) (controle inteligente de velocidade do ventilador) 1x Conector de alimentação ATX de 24 pinos. 1x Conector de alimentação de 12V de 8 pinos. 1x Conector de áudio do painel frontal. 2x Conectores USB 2.0 (suporta 4 portas USB 2.0) (suporta proteção ESD). 1x Header USB 3.2 Gen1 (suporta 2 portas USB 3.2 Gen1) (suporta proteção ESD). CPU_FAN2 / WP, CHA_FAN1 / WP, CHA_FAN2 / WP e CHA_FAN3 / WP podem detectar automaticamente se um ventilador de 3 ou 4 pinos está em uso. Painel Traseiro I/O: 1x Porta PS / 2 de mouse / teclado, 1x Porta D-Sub, 1x Porta DVI-D, 1x Porta HDMI. 2x Portas USB 2.0. 1x Porta USB 3.2 Gen1 tipo C (suporta proteção ESD). 4x Portas USB 3.2 Gen1 (suporta proteção ESD). 1x Porta RJ-45 LAN com LED (LED ACT / LINK e LED SPEED). Jacks de áudio HD: entrada de linha / alto-falante frontal / microfone. Software e UEFI: Software: ASRock A-Tuning. ASRock XFast LAN. UEFI: Modo ASRock EZ. ASRock Full HD UEFI, ASRock Meus Favoritos em UEFI. ASRock Instant Flash. ASRock Internet Flash. Esses utilitários podem ser baixados na ASRock Live Update & APP Shop. Monitor de hardware: Sensor de temperatura: CPU, CPU / bomba de água, ventiladores do chassi / bomba de água. Tacômetro do ventilador: CPU, CPU / bomba de água, ventiladores do chassi / bomba de água. Ventilador silencioso (Ajuste automático da velocidade do ventilador do chassi pela temperatura da CPU): CPU, CPU / Bomba de água, ventiladores do chassi / bomba de água. Controle de velocidade múltipla do ventilador: CPU, CPU / bomba de água, ventiladores do chassi / bomba de água. Detecção CASE OPEN. Monitoramento de tensão: + 12V, + 5V, + 3,3V, CPU Vcore, DRAM, PCH 1.0V, VCCSA, VCCST. Fator de forma: Micro ATX, Dimensões: 24,4 x 22,9 cm. Design de capacitor sólido, OS: Microsoft Windows 10 de 64 bits. Certificações: FCC, CE, Pronto para ErP / EuP (é necessária uma fonte de alimentação pronta para ErP / EuP). Conteúdo da Embalagem: 1x Placa Mãe ASRock. 1x Guia de instalação rápida. 1x CD de suporte. 1x Blindagem de I/O. 2x Cabos de dados SATA. 1x Parafuso para soquete M.2 Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor). Peso 1100 gramas (bruto com embalagem)</p>	<p>Prefeitura Municipal de Ibirapitanga SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rua Manoel de Medeiros, s/n - Centro Ibirapitanga - BA</p>				
<p>MOUSE ÓPTICO - MS116 (PRETO) controle óptico por LED e conectividade com fio, proporcionando uma performance excelente dia após dia. Produtividade no escritório ou em casa, foco com controle óptico preciso</p>					


05	<p>de 1.000 DPI. Compatível com quase todos os sistemas que possuem uma porta USB. Especificações técnicas Tecnologia de conectividade com cabo USB, Peso 87 g Tecnologia de detecção de movimento Único Características Roda de rolagem comprimento do cabo 1.8 m.</p>	Unid.	100			
06	<p>TECLADO MULTIMÍDIA KB216 COM FIO conveniente para uso diário no escritório e em casa. O layout completo do teclado com teclas tipo chiclete permite digitação confortável e eficiente, excelente para uso diário em praticamente qualquer tarefa. Especificações técnicas Interface USB Tecnologia de conectividade com cabo Localização e Disposição Português Função de Teclas de Atalho Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço Estilo de teclas Chiclette Cor Preto Dimensões (LxPxA) 44.2 cm x 12.7 cm x 2.44 cm Peso 503 g Garantia do fabricante 1 ano de garantia Disposição Português – ABNT2</p>	Unid.	100			
07	<p>ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1350 vem com o mais recente padrão wireless – 802.11ac. Este avançado padrão é desenvolvido para atividades online de alto tráfego e pode ajudá-lo a utilizar aplicações até 3 vezes mais rapidamente que o antigo padrão 802.11n. O resultado desta evolução é: mais velocidade, mais potência e maior capacidade Wi-Fi para atender todos os seus dispositivos. Oferece conexões em duas bandas Wi-Fi simultaneamente. Banda de 2.4GHz: Wi-Fi 3x3 MIMO gera uma rede rápida e estável com 450Mbps, sendo perfeita para as atividades diárias como troca de e-mails, navegação web ou ouvir músicas. Banda de 5GHz: Oferece uma rede Wi-Fi de até 867Mbps para aplicações sensíveis a latência como Streaming de vídeo HD, jogos online, conversa por vídeo ao mesmo tempo e sem atrasos. Cobertura Ampliada, Estabilidade Otimizada inclui cinco antenas, três para 2.4GHz e duas para 5GHz. As antenas foram alinhadas alternadamente para otimizar as duas bandas Wi-Fi 802.11ac, gerando uma transmissão com máxima cobertura e reduzindo as interferências. tem a velocidade para trabalhar sem problemas com quase qualquer aplicação intensiva de largura de banda, incluindo VoIP, HD streaming ou jogos online, sem atrasos. Com taxas de transmissão de até 450Mbps, ele mostra habilidades excelentes ao atenuar a perda de dados em longas distâncias e através de obstáculos em um pequeno escritório ou grande apartamento. Wi-Fi 3x3 MIMO oferece conexões em duas bandas Wi-Fi simultaneamente. rede segura configurando facilmente uma rede secundária para amigos e convidados. Estabeleça listas de permissões para autorizar ou bloquear acesso de certos aparelhos. Os padrões de criptografia WPA/WPA2 garantem que sua conexão wireless esteja protegida contra invasores. Especificações técnicas Tipo de dispositivo Roteador sem fio - switch de 4 portas (integrado), Tipo de caixa Desktop, Qtd de Portas WAN 1, Protocolo de link de dados Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac, Banda de frequência 2,4 GHz / 5 GHz, Taxa de transferência de dados 1.35 Gbps, Protocolo de transporte/rede PPTP, L2TP, IPSec, PPPoE, FTP,</p>	Unid.	20			




	<p>DHCP, DDNS, Características. Prevenção contra ataques DoS, servidor da impressora, filtro de endereços MAC, suporte IPv6, suporte Sistema (WDS) de Distribuição Sem Fio, Controle parental, filtragem de endereço de IP, apoio de Multimídia Wi-Fi (WMM), suporte de servidor virtual, Wi-Fi Protected Setup (WPS), servidor DHCP, suporte Samba, servidor FTP, reencaminhamento de porta, botão de reinício, controle de largura de banda, suporte IPv4, criação de rotas, Stateful Packet Inspection Firewall (SPIF), cliente DHCP, Padrões de Conformidade IEEE 802.11b, IEEE 802.11a, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, UPnP, IEEE 802.11ac, Dimensões (LxPxA) 23 cm x 14.4 cm x 3.7 cm, Requisitos do sistema UNIX, Apple MacOS, Novell NetWare, Linux, Microsoft Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10.</p>	<p>Municipal Prefeitura Municipal de Ibirapitanga IBIRAPITANGA - BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 13.046.753/0001-94 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro Ibirapitanga - BA</p>				
08	<p>MEMÓRIA ATUALIZAÇÃO - 8GO - 1RX8 DDR4 UDIMM 3200MHz Especificações técnicas Tipo de pacote SDRAM DDR4 Verificação da integridade de dados NON-ECC Capacidade de armazenamento 8Go Velocidade 3200MHz Compatibilidade OptiPlex 5080 MT; OptiPlex 5080 SFF; Vostro 3681 SFF; OptiPlex 7080 MT; OptiPlex 7080 SFF; XPS 8940.</p>	Unid.	20			
09	<p>NOTEBOOK INSPIRON 15 3000 PROCESSOR INTEL® CORE™ I7-8565U (1.8 GHz até 4.6GHz, cache de 8MB, quad-core, 8ª geração). Windows 10 Pro, de 64 bits - em Português (Brasil) Placa de vídeo dedicada AMD Radeon™ 520 com 2GB de GDDR5 Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre). harddrive SSD de 128GB + HD de 1TB 5400 RPM, color Prata, Tela HD de 15,6" (1366 x 768), tela antirreflexo, de alta definição ou Full HD, oferece uma imagem clara e brilhante que é agradável aos olhos e retroiluminação por LED, Teclado. Teclado numérico - em Português (padrão ABNT2), Placa de rede wireles 802.11ac, WiFi e Bluetooth, 1 x 1, Bateria integrada de 3 células e 42 WH, Garantia básica de 1 ano – Suporte a hardware com reparo, software de segurança McAfee® LiveSafe™ - 1 ano, Microsoft Office, acabamento em preto texturizado, porta HDMI, slot para cartão SD, rápidas velocidades de transferência em todos os seus acessórios com duas portas USB 3.1 Gen 1, teclado alfanumérico. Portas e slots 1. Leitor de cartão SD 2. USB 2.0 3. Slot de segurança em formato de cunha 4. Alimentação 5. HDMI 1.4b 6. RJ45 7. USB 3.1 Gen 1 8. USB 3.1 Gen 1 9. Entrada de fones de ouvido e microfone Dimensões e peso. Altura: 1,9cm X Largura: 38cm X Profundidade: 25,8cm. Peso inicial: 2,03kg. Material: Policarbonato, Energia: Bivolt. Calor e frio mesmo exposto a baixas temperaturas de -40 °C e a altas temperaturas de até 65 °C, o Inspiron continua operando com a mesma performance. Teclas e dobradiças Nossos botões liga/desliga passam por testes com 40.000 pressionamentos, e as teclas dos nossos teclados são submetidas a 5 milhões de cliques, sem apresentar nenhuma falha. Abertas, fechadas ou torcidas, a base e a tampa do Inspiron passaram por dezenas de milhares de testes. Componentes internos testamos dezenas de vezes os conectores internos dos componentes, do USB</p>	Unid.	10			


	 <p>às baterias, para garantir performance duradoura e facilidade na substituição.</p>					
10	<p>MEMÓRIA 8GB, 2666MHZ, DDR4, CL19 KVR26N19S8/8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características: Modelo: KVR26N19S8/8, Capacidade: 8GB, 2666Mhz, DDR4, CL 19, PC4-2666. Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45.75ns(min.). Atualizar para ativo / atualizar Tempo de Comando (tRFCmin): 350ns(min.) Tempo Ativo da Linha (tRASmin): 32ns(min.) Potência Máxima de Operação: TBD W (O power varia dependendo do SDRAM usado) Avaliação UL: 94 V – 0. Temperatura de operação: 0°C a +85°C. Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C 288-Pin DIMM. Conteúdo da embalagem: Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso 30 gramas (bruto com embalagem).</p>	Unid.	20			
11	<p>MEMORIA 4GB 1600 MHZ DDR3 KVR16N11/4 PARA DESKTOP Características: modelo: kvr16n11/4 Especificações: capacidade 4gb; frequência: 1600mhz; latência cas: ddr3; tensão: 1.5v; pinagem: 240-pin; temperatura de operação: 0° ~ 85° c; temperatura de armazenagem: -55° ~ +100° c; dimensões aproximada: 133.35 x 30.00 x 7.24mm. Informações adicionais teste de especificação; processo de qualificação de componentes; testes de estresse ambiental, compatibilidade e confiabilidade; testes em 100% de produção; Conteúdo da embalagem: 1x memória 4gb 1600mhz ddr3 Potencie seu Pc; Com este módulo de tecnologia DDR3, você poderá melhorar o desempenho de seu equipe, já que atinge velocidades mais altas de transferência e de bus em relação às versões anteriores.</p>	Unid.	20			
12	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W 24P ATX C/CX E CABO KP-522 BIVOLT (MANUAL) PARA PC. Ventilador de 120mm ultra silencioso, cabos com capa de proteção. Segurança contra Curto Circuito: Ovp / Ocp / Scp. Normas Técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética). Características do Produto: - Tipo: Fonte Atx. Compatibilidade: Pc/Desktop. Potência: 500W. Entrada: 110V ou 220V (Bivolt Manual). Eficiência: >70%. Mtbf de 100.000 horas 25°C. Conectores: 1 (um) Atx 20+4 pinos. 1 (um) Atx 12V. 3 (três) Sata. 2 (dois) Ide. 1 (um) Pci-express 6 pinos. Normas Técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética). Plug da Tomada: Padrão Brasil 3 Pinos ABNT; Dimensões da Fonte: 15 cm x 8,5 cm x 15 cm; Peso: 1kg; Material utilizado na Fabricação: Plástico, cobre e circuitos eletrônicos.</p>	Unid.	50			
13	<p>DECAPADOR E CORTADOR GIRATÓRIO; de cabos coaxiais e utp / ftp (blindado)bitolas: 22, 24 e 26 awg/coaxiais rg 06/58/59; possui uma lâmina para corte e uma outra para decapar cabos chatos; possui duas</p>	Unid.	10			




	<p>matrizes para decapar cabo utp de 04 pares com uma lamina regulavel.</p>	<p>Serviço Público Municipal</p>					
<p>14</p>	<p>TESTADOR DIGITAL DE CABO DE REDE LAN RJ45 RJ11 NS468 MXI Ferramenta indispensável para profissionais que montam e fazem manutenção em redes de informática e telefonia. Possui entrada para testar e certificar cabos RJ45, RJ11 e USB. Alimentado por bateria inclusa possui base remota para medição de pontos a distância e duas velocidades de checagem. Ligue a corrente no testador principal. Teste do cabo RJ45 RJ11 Cat-5 Cat-6: se todos os cabos funcionarem, as luzes se tornarão verdes NO.1 & 2 para NO.7 e 8 consequentemente. Se qualquer luz não estiver ligada ou não for ligada, os cabos estão quebrados. Modo de varredura automática, teste rápido, a forma de racionalização está de acordo com o design da somatologia. Design durável, funcionando bem mesmo em local de construção. O dispositivo super acessível garante seu bom humor. Cable Tester para RJ11, RJ45, 10/100 Base-T e cabo de telefone, etc. Escala automática e eficiente para a fiação da falta, cabo de desordem, circuito aberto e curto-circuito Teste de aterramento disponível Teste remotamente o cabo até 1000 pés de comprimento (kit remoto incluído) 9 LEDs para indicar qual fio aberto ou não na unidade remota e mestre Alimentado por DC 9V bateria reduzida incluída Interruptor de alimentação de proteção para baixo consumo de energia Estojo de couro macio de alta qualidade oferece proteção mais segura Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G; Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; Botão de posição (ligado, desligado); Alimentação: Bateria 9V inclusa; Checagem rápida e fácil para continuidade de cabo, falta de cabo, circuito aberto, curto, cabo em linha ou cabos cruzados. Qualquer cabo já instalado ou não. Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador Alimentação: Bateria 9V (não acompanha). Para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45 Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra). Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado Mostra com as LEDs o funcionamento interno do cabo assim mostrando possíveis problemas no mesmo. Não é necessário retirar o fio em caso de fiação extensas o testador se desmonta em dois, é só colocar um em cada ponta e fazer o teste. Acompanha a embalagem: 1 Testador de cabos 1 Bolsa para transporte 1 manual. Informações Técnicas: Alimentação: Bateria 9V (bateria acompanha o produto). Conexões: RJ45 e RJ11. Possui chave com duas velocidades e desliga Dimensões: 2,9 x 10,4 x 10,5 cm. Peso: 145g.</p>	<p>Unid.</p>	<p>10</p>				
	<p>Cabo U/UTP CAT5E, Preto, 305 Metros ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Especificações: Categoria: CAT.5E; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Preto; Capa externa: PVC retardante à chama; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica</p>						



15	<p>decrecente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos planos para instalação. Diâmetro nominal: 4,8 mm. Massa líquida: 20 kg/m³ (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende as condições de respeito ao meio ambiente. Aplicações: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps, TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps, GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps, 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps, 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps, 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps, 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps, TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps, 3X-AS400, IBM, 10 Mbps, Garantia 3 meses de garantia (correspondente à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor), Peso: 8320 gramas (bruto com embalagem)</p>	Unid.	10			<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ibirapitanga</p>
16	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3150 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos¹, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto² com a maior resolução de impressão da categoria³. Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza Ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores. Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto². Novo design: compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas. Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos¹ Conveniência Imbatível Inclui tinta o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. Ótimo Custo Benefício Tinta equivalente a 35 kits de cartuchos de tinta. Tinta de Reposição de Baixo Custo - Garrafa. Recarregue os tanques de tinta com facilidade. 1 Ano de Garantia Garantia limitada válida pelo período de 1 ano. WiFi, Imprima, copie e digitalize sem a necessidade de fios Baixíssimo custo de impressão e maior rendimento em cores - Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas². Um kit de garrafas de tinta EcoTank equivale a 35 kits de cartuchos⁴ . Novo Design. Mais compacto - Novo tanque frontal, mais fácil de recarregar e monitorar os níveis de tinta. Ideal para sua casa: fácil instalação e manutenção - Basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração. Melhor resolução de impressão da categoria - Até 5760x1440 dpi. Maior velocidade de impressão em preto da categoria - Imprima até 33 páginas por minuto. Wi-Fi Direct integrado - Imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micro Piezo® de 4 cores (CMYK)Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros. Tinta de reposição:1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500</p>	Unid.	20			

	<p>páginas1. 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela) Rendem até 7.500 páginas1 EcoTank L3150 foi projetada para ser usada exclusivamente com as garrafas de tinta originais. Recomenda o uso de tinta original para garantir o melhor rendimento e qualidade de impressão, além de não comprometer a garantia original10</p> <p>Sistemas operacionais: Windows, Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8</p> <p>Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cmPeso:3,9 kg Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS Garantia: Limitada de 1 ano4. Cópia: Quantidade de cópias:1-20 cópias (sem PC) Tamanho máximo da cópia:A4, carta. Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica:1200 dpi Resolução de hardware:1200 x 2400dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD)Área máxima de digitalização:21,6 x 29,7 cm. Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct®6. Impressão do Dispositivo Móvel: Connect: Epson iPrint™ App (IOS, Android™), Epson Email Print, Remote Print Driver5Outros:Google Cloud Print™. Manuseio do papel: Tamanhos de papel:8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm)Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson, papel sulte comum e papel fotográfico para jato de tinta Tamanhos sem margens:9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6")Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm)Gramatura máxima do papel:64 ~ 90 g/m²Capacidade de papel:100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais</p>	<p>Municipal Ibirapitanga SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Praça Ivan Lima, s/n – Centro Ibirapitanga - BA</p>				
<p>17</p>	<p>FILMADORA VIXIA HF R800 FULL HD ZOOM 57X, graças ao seu poderoso Zoom Avançado 57x, você pode registrar momentos próximos, distantes e intermediários. Novos recursos empolgantes incluem o modo Highlight Priority com correção de luz de fundo para ajudá-lo a obter as melhores fotos possíveis e opções aprimoradas de gravação lenta e rápida que permitem experimentar diferentes maneiras de gravar. O pacote leve da Filmadora Vixia HF R800 significa que você pode mantê-la à mão para gravar o que quiser, quando quiser, em cartões SD removíveis que fornecem compartilhamento rápido e conveniente. Fácil de usar e levar com você, pegue a Filmadora Canon R800 e comece a fazer memórias. Além de ser um Equipamento Perfeito para Transmissões Streaming, Lives, youtubers e muito mais, possui correção de luz de fundo no modo Highlight Priority para imagens mais brilhantes. A correção da luz</p>	<p>Unid.</p>	<p>20</p>			

<p>de fundo analisa o sinal de vídeo recebido e reconhece seu objeto dentro do quadro e expor-se para o assunto em vez de um fundo retroiluminado sobreexposto. Desta forma, se o sol está atrás do seu assunto, você ainda pode obter uma imagem vibrante. 3.28MP Full HD CMOS Image Sensor Este modelo está equipado com um sensor de imagem CMOS Full HD de 3.28MP que suporta captura de vídeo de resolução de 1920 x 1080. O sensor HD CMOS de alta resolução possui sensibilidade adicional que oferece vídeos Full HD realistas com cores naturais, mesmo em pouca luz. A redução de ruído no chip suporta clareza em cada quadro, o que significa que seu vídeo e fotos serão vívidos, claros, mesmo quando reproduzidos em uma HDTV grande. Zoom avançado de 57x. Graças a uma impressionante gama de zoom avançado de 57x, para imagens de longo alcance não é um problema. Você poderá criar vídeos com variedade dinâmica, e será menos provável que perturbe a ação que você está filmando. Estabilização de imagem óptica SuperRange. O estabilizador de imagem óptico SuperRange sofisticado corrige a vibração da câmera instantaneamente, de modo que mesmo o vídeo de mão tirado em distâncias focais longas é nítido e estável. Ranhura para Cartão de Memória SD / SDHC / SDXC. A câmera de vídeo grava vídeo Full HD diretamente em um cartão de memória SD / SDHC / SDXC removível. Amplamente disponíveis em várias capacidades, os cartões de memória SD permitem compartilhar seus vídeos de forma rápida e fácil. Além dos cartões de memória SD, este modelo também permite usar Cartões SDHC de alta capacidade e Cartões SDXC de alta capacidade. Gravação Slow-Motion e Fast-Motion Grave o Movimento rápido Fast-Motion em até 1200x e o movimento lento Slow-Motion em 1 / 2x para aumentar as possibilidades criativas. Função de Assistência de enquadramento. Reduz a ampliação do zoom quando você perde de vista um assunto durante o zoom, tornando mais fácil para você encontrar novamente o assunto e aumentar novamente. Software Camera Window. O Software Camera Window está disponível como um aplicativo para download. O software facilita a importação de arquivos MP4 e JPEG da sua Filmadora Vixia HF R800 Full HD 24MP para um PC ou Mac, onde podem ser compartilhados e editados. Dados técnico: Sensor: 1 x 1 / 4.85 "CMOS Pixel Gross: 3.28 MP Pixels efetivos: 2,07 MP (16: 9 Vídeo) / 2,07 MP (foto 16: 9) Comprimento focal: 2,8 - 89,6 mm Comprimento Focal Equivalente de 35mm: 38.5 - 1232 às 16: 9 Zoom óptico (Zoom avançado desligado) / 32.5 - 1853 Zoom avançado ativado Abertura Máxima: f / 1.8 - f / 4.5 Distância mínima de focagem: 0,4 " / 0,1 cm Zoom: Optical: 32x / Advanced (Optical): 57x Tamanho do filtro: 43 mm Sistema: NTSC Mídia de gravação: SD / SDHC / SDXC Formato de vídeo: 1920 x 1080p a 59,94 fps (35 Mbps MP4) 1920 x 1080p a 29,97 fps (24 Mbps MP4) 1920 x 1080p a 23,98 fps (17 Mbps MP4) 1280 x 720p (4 Mbps MP4) Proporção da tela: 16: 9 Resolução de imagem estática: JPEG: 2.07 megapixel, 1920 x 1080 Canais: 2.0-Channel Stereo Tipo de exibição: LCD Tela sensível ao toque: sim Tamanho da tela: 3" Contagem</p>	<p>Municipal Ibirapitanga</p>	<p>Prefeitura Municipal de Ibirapitanga SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Praça Ivan Lima, s/n - Centro Ibirapitanga - BA</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

<p>de pixels: 230,000 Modos de Exposição : Modos: Manual, Programa, SCN, Smart Auto Estabilização de imagem: Óptica e digital Modos de Cena Preset: Sim Luxo: 5 (modo P) 4 (modo de pouca luz) Modo do balanço de brancos Auto Custom Daylight 5.40mgston</p> <p>Efeitos criativos: sim Tripé: 1/4 "- 20 Saídas: 1 x Mini-HDMI (Tipo-C) 1 x USB 2.0 Mini-AB 1 x A / V 3,5 mm mini-jack / terminal de fone de ouvido Entrada de microfone: sim Plug do fone de ouvido: sim Método de cobrança: Adaptador AC Adaptador de energia: 100 - 240 VAC, 50 / 60Hz Temperatura de operação: 23 a 113 ° F / -5 a 45 ° C Umidade: 60% Dimensões (L x A x P): 53,0 x 58,0 x 116,0 mm não incluindo alça de aperto Peso: 240 g, não incluindo cinto de aperto Itens Inclusos: Filmadora VIXIA HF R800 (Preta) Bateria BP-727 inteligente de alta capacidade Cabo macho HDMI 6 'HDMI macho para mini AC Adaptador e carregador de energia CA-110 Compact Cabo de interface IFC-300PC. Descrição: A compacta Filmadora Vixia HF R800 Full HD Zoom 57x, está pronto para filmar em quase qualquer cenário. Se você está gravando vídeos, eventos ou recitais domésticos, o Zoom Avançado de 57x garante que você possa obter a imagem das fileiras traseiras de um auditório, se necessário, enquanto o Super Range OIS (Estabilização de Imagem Óptica) mantém a imagem mais estável por mais tempo distâncias focais. A Filmadora Vixia HF R800 Full HD, possui correção de luz de fundo no modo Highlight Priority para imagens mais brilhantes. A correção da luz de fundo analisa o sinal de vídeo recebido e reconhece seu objeto dentro do quadro e expor-se para o assunto, em vez de um fundo retroiluminado sobreexposto. Desta forma, se o sol está atrás do seu assunto, você ainda pode obter uma imagem vibrante. 3.28MP Full HD CMOS Image Sensor Este modelo está equipado com um sensor de imagem CMOS Full HD de 3.28MP que suporta captura de vídeo de resolução de 1920 x 1080. O sensor HD CMOS de alta resolução possui sensibilidade adicional que oferece vídeos Full HD realistas com cores naturais, mesmo em pouca luz. A redução de ruído no chip suporta clareza em cada quadro, o que significa que seu vídeo e fotos serão vívidos, claros, mesmo quando reproduzidos em uma HDTV grande. Zoom avançado de 57x Graças a uma impressionante gama de zoom avançado de 57x, o tiro a longo alcance não é um problema. Você poderá criar vídeos com variedade dinâmica, e será menos provável que perturbe a ação que você está filmando. Estabilização de imagem óptica SuperRange O estabilizador de imagem óptico SuperRange sofisticado corrige a vibração da câmera instantaneamente, de modo que mesmo o vídeo de mão tirado em distâncias focais longas é nítido e estável. Ranhura para cartão de memória SD / SDHC / SDXC A câmera de vídeo grava vídeo Full HD diretamente em um cartão de memória SD / SDHC / SDXC removível. Amplamente disponíveis em várias capacidades, os cartões de memória SD permitem compartilhar seus vídeos de forma rápida e fácil. Além dos cartões de memória SD, este modelo também permite usar cartões SDHC de alta capacidade e cartões SDXC de alta capacidade. Gravação de movimento lento e rápido</p>	<p>Prefeitura Municipal de Ibirapitanga SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Praça Ivan Lima, s/n - Centro Ibirapitanga - BA</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------	--



<p>Grave o movimento rápido em até 1200x e o movimento lento em 7,2x para aumentar as possibilidades criativas. Função de Assistência de enquadramento Reduz a ampliação do zoom quando você perde de vista um assunto durante o zoom, tornando mais fácil para você encontrar novamente o assunto e aumentar novamente. Software da janela da câmera O software Window está disponível como um aplicativo para download. O software facilita a importação de arquivos MP4 e JPEG da sua Filmadora Vixia HF R800 Full HD 24MP para um PC ou Mac, onde podem ser compartilhados e editados. Sensor: 1 x 1 / 4.85 "CMOS Pixel Gross: 3.28 MP Pixels efetivos: 2,07 MP (16: 9 Vídeo) / 2,07 MP (foto 16: 9) Comprimento focal: 2,8 - 89,6 mm Comprimento Focal Equivalente de 35mm: 38.5 - 1232 às 16: 9 Zoom óptico (Zoom avançado desligado) / 32.5 - 1853 Zoom avançado ativado Abertura Máxima: f / 1.8 - f / 4.5 Distância mínima de focagem: 0,4 "/ 0,1 cm Zoom: Optical: 32x / Advanced (Optical): 57x Tamanho do filtro: 43 mm Sistema: NTSC Mídia de gravação: SD / SDHC / SDXC Formato de vídeo: 1920 x 1080p a 59,94 fps (35 Mbps MP4) 1920 x 1080p a 29,97 fps (24 Mbps MP4) 1920 x 1080p a 23,98 fps (17 Mbps MP4) 1280 x 720p (4 Mbps MP4) Proporção da tela: 16: 9 Resolução de imagem estática: JPEG: 2.07 megapixel, 1920 x 1080 Canais: 2.0-Channel Stereo Tipo de exibição: LCD Tela sensível ao toque: sim Tamanho da tela: 3" Contagem de pixels: 230,000 Modos de Exposição : Modos: Manual, Programa, SCN, Smart Auto Estabilização de imagem: Óptica e digital Modos de Cena Preset: Sim Luxo: 5 (modo P) .4 (modo de pouca luz) Modos do balanço de brancos Auto Custom Daylight Tungsten Efeitos criativos: sim Tripé: 1/4 "- 20 Saídas: 1 x Mini-HDMI (Tipo-C) 1 x USB 2.0 Mini-AB 1 x A / V 3,5 mm mini-jack / terminal de fone de ouvido Entrada de microfone: sim Plug do fone de ouvido: sim Método de cobrança: Adaptador AC Adaptador de energia: 100 - 240 VAC, 50 / 60Hz Temperatura de operação: 23 a 113 ° F / -5 a 45 ° C Umidade: 60% Dimensões (L x A x P): 53,0 x 58,0 x 116,0 mm não incluindo alça de aperto Peso: 240 g, não incluindo cinto de aperto Itens Inclusos: Filmadora VIXIA HF R800 (Preta) Bateria BP-727 inteligente de alta capacidade Cabo macho HDMI 6 "HDMI macho para mini AC Adaptador e carregador de energia CA-110 Compact Cabo de interface IFC-300PC. Característica: Video até 1920 x 1080 / 60p 3.28MP Full HD CMOS Sensor Processador DIGIC DV 4 Zoom 57x e SuperRange OIS Gravação Slow-Motion e Fast-Motion 3 "LCD Touch Panel Display Cartão de memória SD / SDHC / SDXC Destaque o modo de prioridade.</p>	<p>Municipal Ibirapitanga</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Praça Ivan Lima, s/n - Centro Ibirapitanga-BA</p>			
<p>TRIPÉ PARA CÂMERAS E FILMADORAS DE ATÉ 106CM DE ALTURA - KT-3111 é um padrão melhorado do modelo KT-3110, devido a sua armação ter 37cm quando totalmente fechado e chegar até 106cm de altura quando totalmente aberto, mantém sua composição de alumínio, partes plásticas, e borracha com acabamentos melhorados, permanecendo leve por pesar somente 325 gramas, sendo ideal para realização de vídeos caseiros e para quem procura por praticidade em seu dia-a-dia. Possui uma cabeça com 3 vias possibilitando movimentos Pan & Tilt e um giro de 90 na</p>					



18	<p>orientação vertical, um nível bolha, suporte de mão com textura antiderrapante, pernas com 4 seções e 3 travas plásticas além do acompanhamento de uma bolsa em nylon para facilitar seu transporte. Indicado para câmeras compactas e de zoom fixo é ideal para quem está iniciando no ramo da fotografia ou ainda pensa em fazer vídeos para rede sociais. Característica: Material/Composição: Alumínio e plástico, Medidas: Altura máxima: 106cm / Altura mínima: 37cm. Capacidade de Carga: Até 2Kg, Pernas: 3 Seções, Peso: 500 gramas. Garantia de fábrica: 90 dias. Material/ Composição: Alumínio e plástico, Cor: Preto e Prata</p>	Unid. 20	<p>Prefeitura Municipal de Ibirapitanga SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro Ibirapitanga - BA</p>			
Valor Total						R\$

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
Pag. 53x40

LOTE: 3		Unid.	Quant	Valor	Valor total	Endereço da cotação
Itens						
	<p>Descrição do material</p> <p>Serviço Público Municipal Prefeitura Municipal de Ibirapitanga</p> <p>IBIRAPITANGA - BA Secretaria Municipal de Educação e Cultura <i>Um espaço de todos, para todos e por todos.</i></p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga-BA</p>					
01	<p>MESA DE ESCRITÓRIO SLIM medindo 1,20 cm de comprimento x 0,60 cm de profundidade x 75 cm de altura com 2 Gavetas Cinza feito de material resistente e está disponível. Produto de montagem simples e rápida. Ela garante postura correta e equilibrada, contribuindo para a sua saúde postural. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Especificações: Altura: 74cm, Largura: 120cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDP. Acabamento: Perfil Ergosoft 180°. Gaveteiro Altura: 21cm, Largura: 36,2cm, Profundidade: 39,5cm, Tampo: MDP, Acabamento: Fita de Borda PVC GARANTIA: 90 DIAS DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>		Unid.	100		
02	<p>MESA PARA COMPUTADOR SLIM produto é uma mobília para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares feito de material resistente. Produto de montagem simples e rápida garante postura correta e equilibrada, contribuindo para a sua saúde postural. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Especificações: Altura: 74cm, Largura: 120cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDP, Acabamento: Perfil Ergosoft 180°</p>		Unid.	80		
03	<p>CADEIRA FIXA EXECUTIVA ESTRUTURA EM TRAPÉZIO PARA MESA DE COMPUTADOR. Descrição: Cadeira executiva estofada com espuma injetada de alta densidade de 50 mm, revestido em tecido corino. Base fixa trapézio tubo 7/8. Acabamento do assento e encosto com perfil de PVC. Assento medindo 41 cm Largura x 39 cm Profundidade. Encosto medindo 29cm Altura x 37 cm Largura. Altura do assento em relação ao solo: 42cm. Dimensões máxima do produto: 43 cm Largura x 50 cm Profundidade x 83cm Altura. Produto indicado para utilização em mesa com altura do chão ao tampo 74 cm.</p>		Unid.	80		
04	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO CONTA COM BASE CROMADA moderna e muito confortável. Modelo com regulador de altura, revertido com tecido mesh e rodízios em nylon proporcionando mais conforto durante as horas de uso, com um design único, somado a toda sofisticação e elegância necessária para combinar com seu escritório. Especificações Técnicas: Base: Cromada, Cor: Preta. Regulável: sim. Ambiente: Escritório. Encosto Fixo: Sim. Encosto Material: Tela mesh. Revestimento: Polipropileno. Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno. Peso suportado pelo produto: até 120kg. Assento Material: Tecido telado - Acolchoado. Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade. Dimensões da Cadeira: Altura mínima 80 cm. Altura máxima: 87 cm. Largura: 57 cm. Comprimento: 48 cm. Assento</p>		Unid.	100		

	<p>Largura: 48 cm. Altura do assento ao chão: 36-46 cm. Espessura: 6 cm. Peso: 8 kg. Garantia do fabricante: 09 meses</p>				
<p>05</p>	<p>ESTANTE DE AÇO 58CM LINHA PESADA CHAPA 22 C/ 06 PRATELEIRAS E COLUNAS L3 C/ 2,40M DE ALTURA (100 KGS) com 58 cm de profundidade com 06 prateleiras linha Pesada com 02 reforços Ômega resistente a 100kg (por prateleira), com 04 colunas L3 "CHAPA 16 c/ altura de 2,40m". Produzido em "CHAPA 22" (0,75mm) podendo ser utilizada em vários ambientes para armazenar o que você precisar com segurança e praticidade. Especificações do produto PRATELEIRAS QUANTIDADE 06 (Seis) PROFUNDIDADE 58 cm, LARGURA 92 cm, RESISTENCIA 100kg distribuídos, COLUNAS QUANTIDADE 04 (Quatro), ALTURA 2,40 m, LARGURA 3,5cm x 5,0cm, ESPESSURA 1,50 mm, Especificações Técnicas Produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, contém 06 prateleiras com dobra dupla em "CHAPA 22" (0,75mm) com reforço Ômega resistente a 100kg distribuídos por prateleira e 04 colunas L3 de 2,40m em CHAPA 16 (1,50mm) permitindo que você regule as prateleiras na altura conforme sua necessidade. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura garante maior durabilidade do produto e resistência ao tempo e ferrugem, acompanhando um kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11 (08 por prateleira). Garantia, Garantia de 90 dias</p>	<p>Unid.</p>	<p>50</p>		
	<p align="center">Valor Total</p>			<p>R\$</p>	

ANEXO09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 0XX/2021** da Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA/Ba, que a empresatomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



Praça Manoel Jorge e Silva s/nº - Centro - Ibirapitanga - Bahia - CEP: 45.500-000
CNPJ: Nº 13.846.753/0001-64 - Fone/Fax: (73) 3259-2141

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

ANEXO 10

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Pregão Eletrônico nº 05/2021**, homologado no dia **XX de XXXXXXXXX de 20XX**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro, CEP - 45.550-000, IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.846.753/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Junilson Batista Gomes, **Identidade e domiciliado** xxxxxxxxxxxx Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxx SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número xxxxx.

CONTRATADA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecido na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, s/n, CEP: xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, IBIRAPITANGA/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais de expediente, mobiliário e Informática, em atenção a Secretaria de Educação deste Município, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, descritas no(s) item(ns), especificados na proposta** de preço da contratada em anexo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 06/2021**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA ANO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO*	TOTAL
1	VIDE PROPOSTA DE PREÇO				
Valor Global da Proposta (Total Estimado)					R\$ XXXXXXXXX

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição).

1.2. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, podendo ser de um item ou total do item licitado, a critério da Contratante.

1.3. A proposta de preço apresentada pela a Contratada, em anexo, onde constam o quantitativo contratado e os valores unitários de cada item, é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro



2.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ ~~xxxxxxx (xxxxxxxxxxx)~~, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021 em anexo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Praça Manoel Jorge e Silva s/nº - Centro - Ibirapitanga - Bahia - CEP: 45.500-000

Unidade Gestora	Fontes	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
5.01	01,04,19,15	2.013, 2.019, 2.024, 2.026	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. Será observado o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação que originou este contrato, no tocante ao prazo de execução.

4.2. O início do fornecimento/execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.3. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.

4.4. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) Fornecer os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe

forem solicitadas;

c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anomalia e que interfira no bom andamento do contrato;
d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estiverem sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos de correntes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) **Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação o exigidas na licitação;**

f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos serviços;

j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos serviços;

m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).

b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

c) cumprir outras exigências constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº. 0XX/2021** ao qual está vinculado.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;

b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:

a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10(dez) dias corridos da sua assinatura;

c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;

d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os serviços serão entregues;

e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, sinalizando prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.

g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.

i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.

j) Observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 0XX/2021**.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
Praça Manoel Jorge e Silva - CEP: 45.500-000 Ibirapitanga - BA

CNPJ: Nº 113.846.753/0001-64 – Fone/Fax: (73) 3259-2141



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO**, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- Regularidade Trabalhista.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro



Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - Ibirapitanga - Bahia - CEP: 45.500-000

CNPJ: Nº 13.846.753/0001-64 – Fone/Fax: (73) 3259-2141

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/000-64
Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, sn – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\frac{i}{365}$$

$$\frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



SEMEC
IBIRAPITANGA - BA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Um espaço de todos, para todos e por todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

CNPJ: 13.846.753/000-64

Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro

CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro

CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 15.1.1. Advertência por escrito;
 - 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 15.2.1. Advertência por escrito;
 - 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
 - 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
 - 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-66 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBRAPITANGA
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA
CNPJ: 13.846.753/000-64



Endereço: Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia

- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.
- 15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 0XX/2021, constante do Processo Administrativo nº 046/2021, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de IBIRAPITANGA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

IBIRAPITANGA/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: 00.000.000/000-00

TESTEMUNHAS:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

 <p style="text-align: center;">Serviço Público Municipal Prefeitura Municipal de Ibirapitanga SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro CEP: 45.500-400 - Ibirapitanga - BA</p> 	
<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>ARECER JURÍDICO</u>
Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (http://www.ibirapitanga.ba.gov.br), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.	O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. IBIRAPITANGA/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2021.